



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 04/2025 DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, amparado em excepcional interesse público e, através das Leis Municipais nº 1716/2022 e nº 971/2011, nº 1749/2023 e nº 971/2011, nº 1794/2024 e nº 002/1993, nº 1866/2025 e nº 002/1993, nº 1884/2025 e nº 907/2009, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e nos arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 028, de 25 de agosto de 1993, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do EDITAL 04/2025, nos itens abaixo, permanecendo os demais itens inalterados:

2.1.5 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Padrão III

Síntese dos deveres: Desenvolvimento de ações com o objetivo geral de melhorar a capacidade da população para cuidar de sua saúde e elevar os níveis de saúde da população reduzindo a morbimortabilidade, mediante promoção de ação organizada com a comunidade.

Atribuições típicas: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão competente. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

Condições de trabalho:

- a) horário: 40 horas semanais
- b) outras: atividades externas de contato com a população, participação em cursos de habilitação e capacitação.

Requisito para o exercício: O Agente Comunitário de Saúde deve residir na área de abrangência da Equipe de Saúde da Família, conforme Política Nacional de Atenção Básica - PNAB de 2017, na data da publicação do Edital.

Requisitos para provimento:

- a) Idade mínima de 18 anos
- b) Escolaridade: ensino fundamental completo
- c) Haver concluído com aproveitamento o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde, **a ser realizada pela Secretaria de Saúde após a contratação.**

Porto Mauá, 25 de abril de 2025.

Carlos Cesar Dinon
Prefeito Municipal